



PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.01.23.007

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DE FUTURA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

O município de Forquilha, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá procedimento auxiliar de pré-qualificação, na modalidade **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, para atendimento do objeto desta, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 29/2023 e Decreto Municipal nº 07/2025, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTO recebidos em:

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

INÍCIO: 28 de janeiro de 2026

HORA: das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas

FORMA: Presencialmente ou via e-mail

Os documentos deverão ser entregues diretamente na Sala do Setor de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, no horário acima estabelecido, ou enviados pelo e-mail licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com, também dentro do mesmo horário, os e-mails enviados fora do horário e dia do expediente só serão conhecidos no próximo dia útil.

Observação: Ao encaminhar os documentos, o licitante **DEVERÁ** obrigatoriamente indicar, no campo “assunto ou título” do e-mail, o nome da empresa, número do cnpj da empresa o número do edital de pré-qualificação e o objeto, a fim de garantir sua correta identificação e processamento. Exemplo: “NOME DA EMPRESA - CNPJ Nº - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.01.23.007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

ESPÉCIE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

(x) Subjetiva - para aferir as condições de habilitação dos futuros licitantes

() Objetiva - para seleção de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração

TIPO/ABANGÊNCIA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

(x) Parcial

() Total





Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): Na Sala do Setor de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

DA JUSTIFICATIVA DO MODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

O recebimento dos documentos de pré-qualificação tanto de forma presencial quanto por e-mail foi adotado pela Administração Pública do Município de Forquilha em razão de fatores técnicos, contratuais e jurídicos, alinhados aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 07/2025. A escolha desse modelo de recebimento visa garantir eficiência, transparência e acessibilidade ao processo, considerando as limitações do sistema atualmente contratado e as obrigações contratuais assumidas pelo município.

O Município de Forquilha possui um termo de cooperação técnica com a empresa BBMNet, responsável pela plataforma utilizada para os procedimentos eletrônicos de licitação. No entanto, o sistema possui limitações técnicas que impactam diretamente no processo de pré-qualificação, impossibilitando que a totalidade do procedimento seja realizada exclusivamente de forma digital. Diante dessas dificuldades, a Administração identificou a necessidade de oferecer um meio alternativo que assegurasse a segurança jurídica do processo e possibilitasse a ampla participação de empresas interessadas.

Ademais, enquanto houver vigência contratual com a empresa BBMNet, o município não pode contratar outro sistema provedor de serviços eletrônicos para essa finalidade. A substituição do sistema antes do término da avença contratual poderia resultar em descumprimento contratual, implicando em possíveis penalidades e riscos financeiros para a Administração. Outrossim, a mudança abrupta de plataforma sem os devidos testes e adaptações poderia comprometer a estabilidade do processo licitatório, trazendo insegurança jurídica e operacional. Destarte, respeitando o princípio da continuidade dos serviços públicos e a obrigatoriedade de cumprimento dos contratos administrativos, a Administração precisou buscar uma alternativa viável que equilibrasse as limitações técnicas e as obrigações contratuais vigentes.

Nesse contexto, o recebimento híbrido dos documentos de pré-qualificação, tanto presencialmente quanto por e-mail, tornou-se a solução mais adequada para assegurar a eficiência e a legalidade do certame. A entrega presencial permite a conferência e autenticação imediata dos documentos, garantindo maior segurança na verificação da regularidade das informações apresentadas. Por outro lado, o recebimento eletrônico amplia a acessibilidade e facilita a participação de empresas situadas fora do município, evitando restrições indevidas à competitividade do processo. Essa abordagem está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios da publicidade, competitividade e eficiência, bem como com o Decreto Municipal nº 07/2025, que reforça a necessidade de transparência e otimização dos procedimentos administrativos.

Portanto, a adoção do modelo híbrido de recebimento dos documentos não apenas





atende às diretrizes legais e contratuais, como também mitiga riscos operacionais e jurídicos, promovendo um processo de pré-qualificação mais seguro, acessível e eficiente

DA FUTURA LICITAÇÃO

OBJETIVO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

FORMA: Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

A licitação futura ao procedimento de pré-qualificação **SERÁ RESTRITA** aos licitantes pré-qualificados neste procedimento auxiliar.

Somente os licitantes pré-qualificados até 01 (um) dia útil da data de abertura das propostas de preços da futura licitação poderão participar do futuro processo licitatório.

A futura licitação só terá seu aviso de licitação publicado no mínimo quando tiver passado 10 (dez) dias úteis do início de recebimento desta pré-qualificação.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Estudo Técnico Preliminar.
- ANEXO III** - Formulário de Solicitação de Pré-Qualificação.
- ANEXO IV** - Certificado de Pré-Qualificação

1- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a Pré-Qualificação de interessados para participar de futura licitação para Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE.

1.2- O valor estimado da futura licitação é de **R\$ 5.508.252,44 (cinco milhões quinhentos e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

2-DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar da presente Pré-Qualificação, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e for ramo de atividade pertinente ao objeto.

2.1.1- O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras os documentos a serem apresentados.





inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2- Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.3- Não poderão participar do presente desta licitação:

2.3.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexo;

2.3.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3.4- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.3.5- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.3.6- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.

2.3.7- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8- Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.3.9- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.10- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





2.3.11- Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, conforme justificativa no Termo de Referência.

2.4- Somente será permitida a sublocação e/ou subcontratação dos serviços em casos excepcionais e limitada ao máximo de 50% (cinquenta por cento) das rotas a serem contratadas, e ainda assim, sendo necessária a verificação prévia da aptidão técnica do subcontratado, e ainda assim, mediante anuência expressa da CONTRATANTE, a subcontratação parcial dos veículos a serem utilizados durante a execução do contrato, desde que atendidos todos os termos do edital e legislação pertinente.

3- DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

3.1- Deverá ser preenchido o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (modelo em anexo), assinado obrigatoriamente pelo representante legal do INTERESSADO e encaminhado junto da sua documentação.

3.2- A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação técnica.

3.3- Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

3.4- Os documentos referentes à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser entregues na sala do setor de licitação localizado na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, no horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18hs), direcionados ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação. A entrega poderá ser feita presencialmente, mediante protocolo, ou enviada para o e-mail licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com, devidamente identificado, observando-se o mesmo horário.

3.4.1- Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado presencialmente:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE ÚNICO - DOCUMENTOS
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.01.23.007**

3.4.2- Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

3.5- Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;
- c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração;
- d) por publicação em órgão da imprensa oficial.





3.6- Caso seja enviado por e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente. Ao encaminhar os documentos, o licitante **DEVERÁ** obrigatoriamente indicar, no campo “assunto ou título” do e-mail, o nome da empresa, número do cnpj da empresa o número do edital de pré-qualificação e o objeto, a fim de garantir sua correta identificação e processamento. Exemplo: “NOME DA EMPRESA - CNPJ Nº - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.01.23.007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”.

4- DAS CONDICIONANTES À APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1- O agente de contratação verificará se o licitante atende as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.2- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de pré-qualificação.

5- DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1- Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

5.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

5.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

5.3.2- Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

5.4- Prova de Inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente, somente para os itens que possuem condutor.

5.5- Deverá apresentar a comprovação possuir 50% (cinquenta por cento) de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso exclusivo da locação de veículos, por meio de CRLV, sendo um total de 48 (quarenta e oito) veículos, onde 50% representa





24 (vinte e quatro) veículos, ou de acordo com a quantidade de itens que o interessado for participar, devendo o mesmo obrigatoriamente indicar quais itens irá participar.

5.6- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

5.6.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

5.6.2- Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

5.6.3- A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para os devidos fins.

5.7- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

5.8- Após a apresentação e análise dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

5.8.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.8.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos.

5.9- Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia.

6- DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PRAZOS

6.1- A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de **PRÉ- QUALIFICAÇÃO**.

6.2- A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3- A documentação deverá definir claramente para quais itens/lotes a Proponente está se candidatando.





6.4- Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar do futuro processo licitatório cujo objeto destina-se ao qual o presente procedimento auxiliar se refere, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

6.5- A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente desclassificada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

6.6- A análise da documentação exigida acima será feita pelo agente de contratação ou comissão de contratação.

6.7- O Agente/Comissão de Qualificação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, para divulgar e informar o resultado da análise e julgamento da documentação apresentada pelo interessado solicitante.

6.8- A análise será composta das exigências relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.9- No caso de julgamento favorável, o Agente/Comissão de Qualificação irá declarar através do e-mail indicado na ficha do interessado, como pré-qualificado, que receberá um e-mail de alerta informando sobre o resultado do julgamento.

6.9.1- E ainda, no caso de parecer favorável pela pré-qualificação do interessado, a administração enviará, por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado, o **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- Sistema de Registro de Preços - SRP. Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7.1.1- A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da decisão, dirigidos ao Agente/Comissão de Contratação, e encaminhados de forma presencial ou via e-mail mencionado no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento, que promoverá a decisão final.

8.2- Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar da data do término do prazo do recorrente, estando assegurada vistas aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3- Os recursos serão respondidos pelo Agente/Comissão de Contratação, com a devida ratificação da autoridade máxima da unidade gerenciadora desse processo, até o décimo dia útil após o recebimento do documento.

8.4- Os recursos sobre a decisão de pré-qualificação permanente não gozarão de efeito suspensivo.

9- DA VALIDADE E ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO





9.1- O Certificado de Pré-qualificação terá validade de **1 (um) ano**, e poderá ser atualizado a qualquer tempo, nos termos do § 8º, do art. 80, da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A atualização do Certificado de Pré-qualificação pode ocorrer por sucessivas vezes e vincular-se-á sempre aos critérios vigentes de habilitação e poderá ser realizada a pedido do interessado ou a critério da administração, mediante nova emissão do certificado.

9.3- A administração verificará o desempenho do fornecedor durante o último período de vigência de seu Certificado de Pré-qualificação e somente efetivará a sua atualização desde que atendido ao requisito de manutenção da documentação prevista no Edital;

9.4- O requerimento de atualização dentro do prazo de validade do Certificado de Pré-Qualificação não impedirá a participação da empresa em licitação limitada a pré-qualificados enquanto a administração não concluir a análise, desde que o interessado declare que mantém as condições de qualificação.

9.5- O indeferimento da revalidação, por perda da qualidade de pré-qualificado por qualquer outro motivo, no curso do certame licitatório implicará a inabilitação da empresa, quando for restrita aos pré-qualificados.

9.6- A perda da validade impedirá a participação da empresa em futura licitação limitada a pré-qualificados.

9.7- Caso ocorram quaisquer alterações na especificação do objeto certificado, o interessado pré-qualificado deverá comunicar formalmente à unidade administrativa gerenciadora deste e, da mesma forma, a referida unidade administrativa informará ao interessado pré-qualificado qualquer alteração na execução do objeto, caso em que deverá ser realizada adequação no presente Edital ou realização de novo procedimento de pré-qualificação, conforme o caso.

10- SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1- O Certificado de Pré-qualificação pode ser suspenso quando o pré-qualificado:

- a) faltar ao cumprimento de condições ou normas legais ou contratuais;
- b) apresentar, na execução contratual, desempenho considerado insuficiente em relação aos parâmetros das especificações técnicas;
- c) deixar de renovar, no prazo que lhe for fixado, documentos com prazo de validade vencido, ou deixar de justificar, por escrito, a não participação no procedimento licitatório para o qual tenha sido convidado mediante o envio do respectivo instrumento convocatório;
- d) por decretação de falência, dissolução ou liquidação da empresa; ou
- e) for declarado suspenso do direito de participar de licitação e impedido de contratar com a administração pública;

10.2- O certificado ficará suspenso enquanto permanecerem as irregularidades, podendo ser reativado, dentro do prazo de validade, mediante o saneamento das pendências apontadas.

10.3- Os pré-qualificados podem ter seus Certificados de Pré-qualificação cancelados se o pré-qualificado:

- a) descumprir o prazo estabelecido no item 10.2;
- b) for declarado impedido do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;





- c) durante a execução contratual, não atingir os índices de qualidade previsto no Edital, decorrente da incapacidade da empresa em ajustar o seu desempenho insuficiente já anteriormente registrado;
- d) praticar de qualquer ato ilícito.

10.4- O pré-qualificado que tiver o certificado de pré-qualificação suspenso não poderá participar de licitação e contratar com essa administração utilizando o certificado pelo prazo daquela suspensão e em nenhum momento, se estiver cancelado ou revogado.

11- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1- Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório da pré-qualificação permanente e seus respectivos anexos, exclusivamente através da Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital.

11.2- Após o preenchimento do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, o interessado poderá pedir esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório da pré-qualificação permanente e seus respectivos anexos até o 3º (terceiro) dia útil após a entrega do documento.

11.3- A impugnação e/ou pedido de esclarecimentos deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis, pelo Agente/Comissão responsável pela condução e processamento do procedimento.

11.4- Sendo acolhida a impugnação, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes. Caso já tenha havido a expedição de certificado de pré-qualificação, será avaliada atualização do mesmo nos termos do § 8º, do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5- As respostas aos esclarecimentos e/ou julgamento de impugnações serão divulgadas nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação para ciência de todos os interessados.

12- VALIDADE DESTE EDITAL E PRAZOS

12.1- Este Edital de pré-qualificação permanente terá validade por prazo indeterminado, iniciado na data de sua publicação oficial e poderá ser atualizado a qualquer tempo ou ser encerrado, também a qualquer tempo, a critério da administração, através da unidade gerenciadora dele.

12.2- O prazo para o procedimento de pré-qualificação vigorará por período indeterminado iniciando-se quando da publicação do Edital, podendo os interessados apresentarem, a qualquer tempo, a documentação exigida no Edital, solicitando a sua pré-qualificação.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Todas as referências de tempo deste instrumento observarão o horário de Brasília – DF.

13.2- Para participar de futuras licitações que tenham como exigência a condição de pré-qualificação disposta para este processo de Pré-Qualificação Permanente, os interessados deverão estar devidamente certificados até 01 (um) dia útil antes da data de abertura das propostas de preços.





13.3- Este instrumento deverá ser lido na íntegra e, após apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.4- A participação do interessado implica a aceitação integral dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta pré-qualificação.

13.5- O andamento deste procedimento será publicado nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.

13.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente nessa municipalidade.

13.7- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.8- A pré-qualificação não impede essa administração de utilizar outros dispositivos para licitação e/ou contratação admitidos em lei.

13.9- Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste edital.

13.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE (www.forquilha.ce.gov.br) e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

13.11- Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, no endereço Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE - CEP 62.115-00, ou e-mail licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com, ou por telefone (88) 3619.1167.

13.12- Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação pertinente.

14- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 27 de janeiro de 2026.

Dhian Carlos Lima Costa Júnior
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Pré-Qualificação de interessados para participar de futura licitação para Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE.

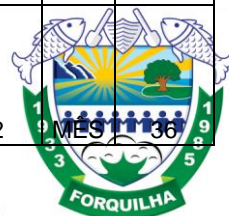
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	UND	QTD TOTAL
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	80000	-	KM	80000
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	16000	-	KM	16000
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	15000	-	KM	15000
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1	12	MÊS	12
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	10	12	MÊS	120
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	14	12	MÊS	168
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA	UND	3	12	MÊS	36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





	OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.					
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	2	12	MÊS	24
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	2	12	MÊS	24
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 70CV, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, COR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE 1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND	2	12	MÊS	24
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND	1	12	MÊS	12
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	2	12	MÊS	24
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE,	UND	4	12	MÊS	24





	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.					
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	4	12	MÊS	48

SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA (GERENCIADOR E PARTICIPANTES):

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	6000
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	10
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	6
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA 70CV,	UND	





	AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, CÔR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE 1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.		
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND	1
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	CULT	EDUC	SOC	INFRA	RURAL
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM		30000		10000		
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM						
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM					5000	
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR	UND	1					





	COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.						
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND					
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1	2		2	1
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND				1	
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	1			1	
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND				1	
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 70CV, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, COR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE	UND					





	1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.							
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND						
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND			1			1
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND					2	
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ESP	ADM	GOV	REC HID	SEG	COM
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	30000	10000				
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM,	KM		10000				





	MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.						
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	10000				
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND					
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND					
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1				1
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND		1		1	
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND					
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND					
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO	UND					





	MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 70CV, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, COR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE 1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPÃO TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.							
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND						
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND						
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1				1	
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND						4

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os veículos deverão estar em condições adequadas de uso conforme dispõe a legislação regente.

A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

São obrigações do fornecedor:

a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a Lei 14.133/2021, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.





- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.





O fornecedor detentor do registro ou contrato autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

A contratada para a execução dos serviços deverá utilizar, veículos com todas as condições de trafegabilidade;

Realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, multas, quando não especificados em contrário;

Os veículos deverão se encontrar em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriados pelas autoridades competentes, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;

O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do trânsito, ficando sob a responsabilidade da contratada;

Serão recusados pela administração os veículos disponibilizados em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos veículos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

A contratada deverá fornecer sempre, por ocasião das solicitações do Município de Forquilha/CE, veículo adequadamente compatível com as características solicitadas, devidamente abastecido e limpo, quando for o caso;

A contratada deverá disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizado, veículo reserva, que também atenda rigorosamente a todas as exigências deste serviço.

A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei n 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

O serviço contratado deverá ser fornecido conforme solicitação da Unidade Gestora, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessários.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, combustíveis e manutenção dos veículos, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a contratante.





Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização dos serviços;

Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, nas rotas determinadas pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas nesse procedimento, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, especialmente a Legislação e Regulamentações de Trânsito, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;

Fornecer os condutores dos veículos devidamente habilitados (para os veículos que constem tal exigência), na forma da lei, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os encargos sociais e/ou trabalhistas inerentes à contratação dos mesmos.

- a) Os condutores não terão qualquer vínculo empregatício com o Município Contratante.
- b) Os profissionais (motoristas) colocados à disposição do CONTRATANTE deverão estar devidamente qualificados para a função que se propõem, e em consonância com a legislação trabalhista e previdenciária vigentes, bem como com o CTB.
- c) Não serão aceitos profissionais (motoristas) cuja apresentação pessoal e vestimentas estejam em desacordo com a natureza do serviço, tampouco os que estejam sob influência visível de álcool ou drogas, e ainda os de comportamento social indesejável, sem urbanidade ou trato respeitoso e educado para com as pessoas.

Deverão ser entregues no ato da apresentação dos veículos os seguintes documentos;

- a) Relação dos nomes completos dos motoristas, quando for o caso;
- b) Documentos dos motoristas:
 - CPF, cédula de identidade e comprovante de endereço;
 - Carteira Nacional de Habilitação, segundo a especificação do item;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro de trabalho, ou contrato de prestação de serviços firmado entre as partes;
- c) Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos;

A contratada deverá arcar com os custos de:

- a) manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças, acessórios e pneus;
- b) combustível e motorista, para os veículos cuja exigência conste no termo de referência;





c) pagamento de seguro em favor de terceiros em todos os casos, e a respectiva franquia;

d) pagamento de tributos, taxas e licenciamento e multas;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados/prepostos quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Possibilitar a comunicação, em tempo real, do motorista com a CONTRATANTE, notadamente com os responsáveis pelo serviço, através de telefone celular.

A CONTRATADA, na execução do contrato não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração. O contratado, desde que autorizado pela administração poderá subcontratar até **50% (cinquenta por cento)** da frota de veículos objeto da presente contratação.

A responsabilidade das infrações recai sobre o Contratado, quando for de sua culpa e responsabilidade.

A Contratada deverá efetuar a quitação das multas decorrentes de infração de trânsito até o prazo máximo do vencimento, apresentando o comprovante ao Fiscal do Contrato.

Em caso de sinistro, a responsabilidade é do Contratado, quando for o caso.

Os Condutores deverão vistoriar o estado geral do veículo, verificando em especial o estado dos pneus, o nível do combustível, água do radiador, o óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se das condições de funcionamento.

Quaisquer entendimentos entre o Fiscal ou o Gestor dos eventuais Contratos e os representantes da Contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Os empregados que estiverem designados para os serviços de que trata este procedimento terão vínculo empregatício, com a Contratada, que será também, a única responsável pelo pagamento de seus empregados e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista, previdenciária, e demais normativos da categoria que estejam em vigor.

A Contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

A Contratada responderá pela frequência dos seus profissionais, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e a pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços, entregando ao Fiscal do Contrato a comprovação desse controle.

A Contratada será responsabilizada pelo transporte de terceiros nos veículos, sem a devida autorização do Contratante. A inobservância a esta proibição facultará a aplicação das medidas legais cabíveis.





À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à prestação de serviços.

A Contratada preservará o Contratante, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

A Contratada não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia; a velocidade do veículo deverá obedecer às velocidades máximas, tanto para as cidades como para as rodovias e/ou estradas vicinais (asfaltadas ou não);

Os serviços executados sem autorização da Secretaria, não serão considerados para efeitos de pagamento;

Para efeitos de pagamento só serão computados os serviços executados, previamente solicitados atendendo as especificações de cada item durante a vigência do contrato;

Nos veículos utilizados na prestação dos serviços deverão constar pintura ou adesivo nas portas dianteiras, o dístico TRANSPORTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, em preto, ou outro conforme legislação regente mais atualizada.

A licitante vencedora deverá submeter junto à Secretaria de Saúde de Forquilha/CE, como condição para a contratação, vistoria de todos os veículos quando assim determinado pelo contratante. Os veículos reprovados pelo órgão municipal deverão ser substituídos por outro.

Submeter seus veículos às vistorias periódicas, quando determinado pelo contratante, junto à Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

A CONTRATADA, deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Habilitação do Condutor - Categoria compatível para o tipo de veículo conforme Art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV conforme Art. 130 do Código de transito Brasileiro;
- c) Caso o veículo não seja da empresa ou de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato de locação/arrendamento do proprietário do veículo.

Todas as obrigações da CONTRATADA listadas nos itens 1 ao 14 serão conforme o caso na planilha de especificação dos serviços - quadro em anexo (planilha de itens).

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.





Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

DA FUTURA LICITAÇÃO

OBJETIVO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

FORMA: Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

A licitação futura ao procedimento de pré-qualificação **SERÁ RESTRITA** aos licitantes pré-qualificados neste procedimento auxiliar.

Somente os licitantes pré-qualificados até 01 (um) dia útil da data de abertura das propostas de preços da futura licitação poderão participar do futuro processo licitatório.

A futura licitação só terá seu aviso de licitação publicado no mínimo quando tiver passado 10 (dez) dias úteis do início de recebimento desta pré-qualificação.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





- Licitação
 Administrativo

Modalidade:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo Competitivo
 Procedimento Auxiliar: Pré-Qualificação

Forma:

- Eletrônica
 Presencial

Modo de disputa:

- Aberto
 Fechado
 Combinado (aberto e fechado)

Lance:

- Menor preço por item
 Menor preço por lote
 Menor preço global

Critério de Julgamento:

- Menor preço
 Melhor técnica ou conteúdo artístico
 Técnica e preço
 Maior retorno econômico
 Maior desconto

Classificação Tipo (natureza):

- Alienação de bens imóveis
 Alienação de móveis inservíveis
 Alienação de móveis legalmente apreendidos
 Aquisição de bens comuns
 Aquisição de bens especiais
 Concessões
 Locações
 Manutenção de veículos automotores
 Obras comuns
 Obras especiais
 Serviços comuns
 Serviços especiais
 Serviços comuns de engenharia
 Serviços especiais de engenharia
 Serviços técnicos especializados

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Regime de Execução Indireta:

- Empreitada por preço global
 Empreitada por preço unitário
 Empreitada integral





- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada
- Não se aplica

Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:

- § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
- inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
- inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
- § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
- Não se aplica

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

O objeto a ser contratado é **serviço/fornecimento contínuo**, nos termos do artigo 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Qualificação técnica

Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

Da subcontratação

Somente será permitida a sublocação e/ou subcontratação dos serviços em casos excepcionais e limitada ao máximo de 50% (cinquenta por cento) das rotas a serem contratadas, e ainda assim, sendo necessária a verificação prévia da aptidão técnica do subcontratado, e ainda assim, mediante anuência expressa da CONTRATANTE, a subcontratação parcial dos veículos a serem utilizados durante a execução do contrato, desde que atendidos todos os termos do edital e legislação pertinente.

Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.





A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

Fundamentação Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Natureza do objeto: A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entre os diferentes membros do consórcio.

Gestão de Riscos: A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

Segurança Jurídica e Transparência: Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do Procedimento Auxiliar, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Sustentabilidade





O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Rua Rosa Melo Segundo, 203 - Mesquita Jerônimo - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. Podendo ser in loco na unidade requisitante ou de forma remota a depender do objeto da prestação do serviço, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, observado cada caso.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.





O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão





de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos.





eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)





- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou





prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

Prova de Inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente, somente para os itens que possuem condutor.

Deverá apresentar a comprovação possuir 50% (cinquenta por cento) de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso exclusivo da locação de veículos, por meio de CRLV, sendo um total de 48 (quarenta e oito) veículos, onde 50% representa 24 (vinte e quatro) veículos, ou de acordo com a quantidade de itens que o interessado for participar, devendo o mesmo obrigatoriamente indicar quais itens irá participar.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UND	QTD TOTAL	UNIT	TOTAL
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MINIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	KM	80000	R\$15,83	R\$1.266.400,00
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ,	KM	KM	16000	R\$11,98	R\$191.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





P R E F E I T U R A
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

	CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.					
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	KM	15000	R\$14,83	R\$222.450,00
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	12	R\$12.233,33	R\$146.799,96
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	120	R\$6.666,67	R\$800.000,40
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	168	R\$4.756,67	R\$799.120,56
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	36	R\$9.030,00	R\$325.080,00
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	MÊS	24	R\$9.248,00	R\$221.952,00
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	MÊS	24	R\$9.563,33	R\$229.519,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





	SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.					
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA 70CV, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, COR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE 1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND	MÊS	24	R\$14.263,33	R\$342.319,92
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND	MÊS	12	R\$17.360,00	R\$208.320,00
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	24	R\$15.322,07	R\$367.729,68
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	48	R\$5.616,67	R\$269.600,16
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES,	UND	MÊS	48	R\$2.443,33	R\$117.078,40





BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.						R\$5.508.252,44
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	-----------------

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 5.508.252,44 (cinco milhões quinhentos e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema de Registro de Preços - SRP. Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Esporte, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Governo, Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Comunicação.

Responsável pela Contratação: Dhian Carlos Lima Costa Júnior.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 07/2025, de 21 de abril de 2025 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Pré-Qualificação de interessados para participar de futura licitação para Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pré-qualificação de interessados para participar de futura licitação para registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE se justifica pela necessidade de garantir a eficiência e a economicidade na contratação desses serviços. A pré-qualificação permite que apenas empresas que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos possam participar da licitação, garantindo a qualidade dos serviços prestados e evitando possíveis problemas durante a execução do contrato.

Além disso, a pré-qualificação também contribui para a agilidade no processo de contratação, uma vez que as empresas já estarão previamente habilitadas a participar da licitação, reduzindo o tempo necessário para a seleção e contratação dos fornecedores. Dessa forma, a administração pública poderá contar com os serviços de locação de veículos de forma mais rápida e eficiente, atendendo às demandas da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha de maneira adequada e oportuna.

Portanto, a pré-qualificação de interessados para participar da futura licitação para registro de preços para locação de veículos se mostra como uma medida necessária e vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade, a eficiência e a transparência na contratação desses serviços essenciais para o funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE.





CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A pré-qualificação de interessados para participar de futura licitação para registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece critérios para a realização de processos licitatórios. A seleção prévia dos potenciais fornecedores visa garantir a qualidade e a eficiência na contratação dos serviços, assegurando a transparência e a competitividade no processo de contratação.

Ao pré-qualificar os interessados, a administração pública de Forquilha/CE busca garantir a participação de empresas idôneas e capacitadas para atender às demandas de locação de veículos, promovendo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a pré-qualificação contribui para a seleção de fornecedores que apresentem as melhores condições para a prestação dos serviços, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a contratação pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de serviços de locação de veículos diversos para atender as demandas da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE se justifica pela importância de garantir a mobilidade e o deslocamento eficiente dos servidores públicos no desempenho de suas atividades. A locação de veículos é fundamental para garantir a prestação de serviços de forma ágil e eficaz, possibilitando o atendimento das demandas de forma adequada e oportuna.

Além disso, a pré-qualificação de interessados para participar da futura licitação para registro de preços visa assegurar a transparência e a competitividade no processo de contratação, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a seleção de fornecedores qualificados contribuirá para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de locação de veículos no município de Forquilha/CE.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133, o objeto de pré-qualificação para locação de veículos diversos ainda não está previsto no plano de contratação anual do município de Forquilha/CE. Agradecemos pela compreensão e colaboração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá possuir registro regular perante os órgãos competentes, comprovando sua capacidade técnica e legal para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos.
2. A contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos competentes.
3. A contratada deverá comprovar a disponibilidade de frota de veículos diversificados e em bom estado de conservação, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





4. A contratada deverá apresentar proposta de preços competitiva, de acordo com os valores de mercado, garantindo a economicidade na contratação dos serviços de locação de veículos.
5. A contratada deverá possuir experiência prévia na prestação de serviços de locação de veículos para órgãos públicos, comprovando sua capacidade técnica e operacional para atender às demandas da administração pública.
6. A contratada deverá garantir a disponibilidade dos veículos locados, com prazos de entrega e retirada adequados, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
7. A contratada deverá apresentar seguro dos veículos locados, garantindo a segurança e a integridade dos mesmos durante a vigência do contrato de locação.
8. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais e contratuais estabelecidas pela administração pública, garantindo a transparência, a lisura e a legalidade do processo de contratação pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar a pré-qualificação de interessados para participar da futura licitação, garantindo a seleção de fornecedores aptos a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município.
2. Elaborar o edital de licitação, estabelecendo os critérios de seleção, as condições de participação e os requisitos técnicos necessários para a prestação dos serviços de locação de veículos.
3. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como a avaliar o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.
4. Realizar a análise e a avaliação das propostas apresentadas pelos interessados, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e a viabilidade técnica e financeira para a prestação dos serviços.
5. Realizar a adjudicação do contrato ao fornecedor vencedor da licitação, formalizando a contratação e estabelecendo as condições, prazos e obrigações das partes envolvidas.
6. Monitorar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a qualidade dos serviços prestados, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.
7. Realizar a gestão do contrato, acompanhando o desempenho do fornecedor, avaliando eventuais necessidades de ajustes e promovendo a solução de eventuais conflitos ou problemas que possam surgir durante a execução do contrato.
8. Garantir a transparência e a legalidade de todo o processo de contratação pública, assegurando a lisura e a eficiência na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE.





LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE, é possível realizar um levantamento de mercado para a contratação de serviços de locação de veículos diversos de duas formas: a compra dos veículos ou a locação dos mesmos.

Na opção de compra dos veículos, os principais pontos positivos são a possibilidade de propriedade dos ativos, podendo ser utilizados por tempo indeterminado, e a potencial economia a longo prazo, uma vez que não haverá despesas recorrentes de locação. No entanto, os custos iniciais de aquisição dos veículos podem ser elevados, além dos gastos com manutenção e seguro.

Já na opção de locação dos veículos, os benefícios incluem a flexibilidade de trocar os veículos conforme a necessidade, a possibilidade de contar com uma frota mais atualizada e a redução de custos com manutenção e seguro, que geralmente são responsabilidade da empresa locadora. Por outro lado, os custos de locação podem ser mais altos a longo prazo e a falta de propriedade dos ativos pode ser considerada uma desvantagem.

Considerando o objeto de contratação pública e a necessidade de atender às demandas da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas, a opção mais vantajosa seria a locação dos veículos. Dessa forma, a administração municipal poderá contar com uma frota atualizada e adequada às suas necessidades, sem a preocupação com os custos de manutenção e seguro, garantindo assim um serviço eficiente e econômico para o município de Forquilha/CE.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Ipu/CE	Pré-Qualificação	CONSTITUI OBJETO DESTA PRÉ-QUALIFICAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPU-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/detalhes/proc/261963/licit/6880
Prefeitura Municipal / Forquilha/CE	Pré-Qualificação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DE FUTURA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/detalhes/proc/255665/licit/6361

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico.





e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	UND	QTD TOTAL
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	80000	-	KM	80000
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	16000	-	KM	16000
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	15000	-	KM	15000
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1	12	MÊS	12
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	10	12	MÊS	120
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	14	12	MÊS	168
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	3	12	MÊS	36
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR ,	UND	2	12	MÊS	24





	COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.					
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	2	12	MÊS	24
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA 70CV, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, COR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE 1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND	2	12	MÊS	24
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND	1	12	MÊS	12
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	2	12	MÊS	24
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	4	12	MÊS	48
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	4	12		





**SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA
(GERENCIADOR E PARTICIPANTES):**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	6000
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	10
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	6
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 70CV, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, CÔR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE 1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM	UND	

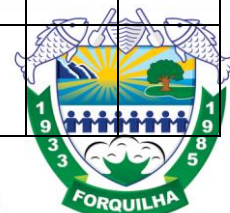




	CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.		
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND	1
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAU REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	CULT	EDUC	SOC	INFRA	RURAL
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM		30000		10000		
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAU, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM						
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM					5000	
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1					
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO	UND						





	DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.							
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1		2		2	1
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND					1	
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND		1			1	
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND					1	
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 70CV, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, COR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE 1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM	UND						





	BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.							
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND						
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND		1				1
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND					2	
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ESP	ADM	GOV	REC HID	SEG	COM
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	30000	10000				
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM		10000				
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO	KM		10000				





	PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.							
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND						
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND						
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND		1				1
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND			1			1
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND						
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND						1
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 70CV, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, COR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE	UND						





	PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE 1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.							
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND						
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND						
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1				1	
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND						4

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os veículos deverão estar em condições adequadas de uso conforme dispõe a legislação regente.

A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.





A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

São obrigações do fornecedor:

a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a Lei 14.133/2021, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta;





- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro ou contrato autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta.





A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

A contratada para a execução dos serviços deverá utilizar, veículos com todas as condições de trafegabilidade;

Realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, multas, quando não especificados em contrário;

Os veículos deverão se encontrar em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriados pelas autoridades competentes, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;

O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do trânsito, ficando sob a responsabilidade da contratada;

Serão recusados pela administração os veículos disponibilizados em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos veículos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

A contratada deverá fornecer sempre, por ocasião das solicitações do Município de Forquilha/CE, veículo adequadamente compatível com as características solicitadas, devidamente abastecido e limpo, quando for o caso;

A contratada deverá disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizado, veículo reserva, que também atenda rigorosamente a todas as exigências deste serviço.

A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei n 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

O serviço contratado deverá ser fornecido conforme solicitação da Unidade Gestora, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessários.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, combustíveis e manutenção dos veículos, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a contratante.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização dos serviços;





Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, nas rotas determinadas pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas nesse procedimento, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, especialmente a Legislação e Regulamentações de Trânsito, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;

Fornecer os condutores dos veículos devidamente habilitados (para os veículos que constem tal exigência), na forma da lei, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os encargos sociais e/ou trabalhistas inerentes à contratação dos mesmos.

- a) Os condutores não terão qualquer vínculo empregatício com o Município Contratante.
- b) Os profissionais (motoristas) colocados à disposição do CONTRATANTE deverão estar devidamente qualificados para a função que se propõem, e em consonância com a legislação trabalhista e previdenciária vigentes, bem como com o CTB.
- c) Não serão aceitos profissionais (motoristas) cuja apresentação pessoal e vestimentas estejam em desacordo com a natureza do serviço, tampouco os que estejam sob influência visível de álcool ou drogas, e ainda os de comportamento social indesejável, sem urbanidade ou trato respeitoso e educado para com as pessoas.

Deverão ser entregues no ato da apresentação dos veículos os seguintes documentos;

- a) Relação dos nomes completos dos motoristas, quando for o caso;
- b) Documentos dos motoristas:
 - CPF, cédula de identidade e comprovante de endereço;
 - Carteira Nacional de Habilitação, segundo a especificação do item;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro de trabalho, ou contrato de prestação de serviços firmado entre as partes;
- c) Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos;

A contratada deverá arcar com os custos de:

- a) manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças, acessórios e pneus;
- b) combustível e motorista, para os veículos cuja exigência conste no termo de referência;
- c) pagamento de seguro em favor de terceiros em todos os casos, e a respectiva franquia;
- d) pagamento de tributos, taxas e licenciamento e multas;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados/prepostos quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas





previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Possibilitar a comunicação, em tempo real, do motorista com a CONTRATANTE, notadamente com os responsáveis pelo serviço, através de telefone celular.

A CONTRATADA, na execução do contrato não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração. O contratado, desde que autorizado pela administração poderá subcontratar até **50% (cinquenta por cento)** da frota de veículos objeto da presente contratação.

A responsabilidade das infrações recai sobre o Contratado, quando for de sua culpa e responsabilidade.

A Contratada deverá efetuar a quitação das multas decorrentes de infração de trânsito até o prazo máximo do vencimento, apresentando o comprovante ao Fiscal do Contrato.

Em caso de sinistro, a responsabilidade é do Contratado, quando for o caso.

Os Condutores deverão vistoriar o estado geral do veículo, verificando em especial o estado dos pneus, o nível do combustível, água do radiador, o óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se das condições de funcionamento.

Quaisquer entendimentos entre o Fiscal ou o Gestor dos eventuais Contratos e os representantes da Contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Os empregados que estiverem designados para os serviços de que trata este procedimento terão vínculo empregatício, com a Contratada, que será também, a única responsável pelo pagamento de seus empregados e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista, previdenciária, e demais normativos da categoria que estejam em vigor.

A Contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

A Contratada responderá pela frequência dos seus profissionais, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e a pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços, entregando ao Fiscal do Contrato a comprovação desse controle.

A Contratada será responsabilizada pelo transporte de terceiros nos veículos, sem a devida autorização do Contratante. A inobservância a esta proibição facultará a aplicação das medidas legais cabíveis.

À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à prestação de serviços.

A Contratada preservará o Contratante, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua atuação.





A Contratada não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia; a velocidade do veículo deverá obedecer às velocidades máximas, tanto para as cidades como para as rodovias e/ou estradas vicinais (asfaltadas ou não);

Os serviços executados sem autorização da Secretaria, não serão considerados para efeitos de pagamento;

Para efeitos de pagamento só serão computados os serviços executados, previamente solicitados atendendo as especificações de cada item durante a vigência do contrato;

Nos veículos utilizados na prestação dos serviços deverão constar pintura ou adesivo nas portas dianteiras, o dístico TRANSPORTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, em preto, ou outro conforme legislação regente mais atualizada.

A licitante vencedora deverá submeter junto à Secretaria de Saúde de Forquilha/CE, como condição para a contratação, vistoria de todos os veículos quando assim determinado pelo contratante. Os veículos reprovados pelo órgão municipal deverão ser substituídos por outro.

Submeter seus veículos às vistorias periódicas, quando determinado pelo contratante, junto à Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

A CONTRATADA, deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Habilitação do Condutor - Categoria compatível para o tipo de veículo conforme Art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV conforme Art. 130 do Código de transito Brasileiro;
- c) Caso o veículo não seja da empresa ou de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato de locação/arrendamento do proprietário do veículo.

Todas as obrigações da CONTRATADA listadas nos itens 1 ao 14 serão conforme o caso na planilha de especificação dos serviços - quadro em anexo (planilha de itens).

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.





A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

Não se aplica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UND	QTD TOTAL	UNIT	TOTAL
1	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	KM	80000	R\$15,83	R\$1.266.400,00
2	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	KM	16000	R\$11,98	R\$191.680,00
3	VEÍCULO (KM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, REBOQUE GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	KM	15000	R\$14,83	R\$222.450,00
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.400 CILINDRADAS,	UND	MÊS	12	R\$12.233,33	R\$146.799,96





	COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.					
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DE 4.500 KM POR MÊS DE MÉDIA ESTIMADA, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	120	R\$6.666,67	R\$800.000,40
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	168	R\$4.756,67	R\$799.120,56
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	36	R\$9.030,00	R\$325.080,00
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	MÊS	24	R\$9.248,00	R\$221.952,00
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.800 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	MÊS	24	R\$9.563,33	R\$229.519,92
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADO PARA SIMPLES REMOÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EM VEÍCULO TIPO FURGONETA OU FURGÃO OU PICK-UP COM CARROCERIA. POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA 70CV, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS DIANTEIRA, COR BRANCA, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS ENAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL DE 1.85CM DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR COM O	UND	MÊS	24	R\$14.263,33	R\$342.310,92



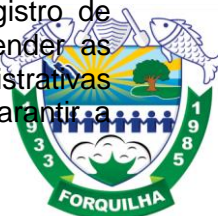


	COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, MACA COM RODAS E ARTICULADA, DOIS SUPORTES DE SORO, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, DUAS JANELAS CORREDIÇAS, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.					
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	UND	MÊS	12	R\$17.360,00	R\$208.320,00
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	24	R\$15.322,07	R\$367.729,68
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	48	R\$5.616,67	R\$269.600,16
14	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 290 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 12 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 06 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR , COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	MÊS	48	R\$2.443,33	R\$117.279,84
						R\$5.508.252,44

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.508.252,44 (cinco milhões quinhentos e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pré-qualificação de interessados para participar de futura licitação para registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas participantes/interessadas do município de Forquilha/CE tem como objetivo garantir a





seleção de fornecedores qualificados e aptos a fornecer os serviços de locação de veículos de forma eficiente e transparente.

Neste sentido, a pré-qualificação visa estabelecer critérios de habilitação e capacidade técnica dos interessados, garantindo que apenas empresas idôneas e com capacidade operacional participem da futura licitação. Além disso, a pré-qualificação permite a avaliação prévia dos documentos e informações apresentadas pelos interessados, evitando possíveis falhas ou irregularidades durante o processo licitatório.

A escolha dos fornecedores qualificados por meio da pré-qualificação contribui para a eficiência e economicidade na contratação dos serviços de locação de veículos, uma vez que permite a formação de um cadastro de fornecedores aptos a atender as demandas da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE. Dessa forma, a administração pública poderá contar com um rol de empresas confiáveis e capacitadas para fornecer os serviços necessários, garantindo a qualidade e a continuidade do atendimento às necessidades do município.

Por fim, a pré-qualificação de interessados para participar da futura licitação para registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos diversos atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Ao garantir a seleção de fornecedores qualificados e idôneos, a administração pública assegura a transparência e a lisura do processo licitatório, promovendo a concorrência justa e a contratação de serviços de qualidade para atender às necessidades do município de Forquilha/CE.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pré-qualificação de interessados para participar de futura licitação para registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE parece ser uma medida adequada para garantir a transparência e a competitividade no processo de contratação pública. Ao estabelecer critérios prévios para a participação na licitação, o município pode selecionar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e financeiros necessários para a prestação dos serviços, garantindo assim a qualidade e a eficiência na execução do contrato.

Além disso, a realização de uma pré-qualificação pode contribuir para a agilidade do processo licitatório, uma vez que os interessados já terão sido previamente avaliados e habilitados, reduzindo o tempo necessário para a seleção e contratação dos fornecedores. Dessa forma, a administração pública poderá garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços de locação de veículos, atendendo de forma eficaz e eficiente às demandas da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município.

Portanto, considerando a complexidade e a especificidade dos serviços a serem contratados, bem como a necessidade de garantir a legalidade, a economicidade e a eficiência na contratação pública, a pré-qualificação de interessados para participar da futura licitação para registro de preços para locação de veículos parece ser uma medida adequada e oportuna para o atendimento da necessidade a que se destina, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos públicos e para a qualidade dos serviços prestados à população de Forquilha/CE.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO





O objeto de contratação pública para pré-qualificação de interessados para participar de futura licitação para registro de preços para locação de veículos diversos pode ser entregue fracionado em lotes, de forma a permitir uma maior competitividade entre os fornecedores e garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Dessa forma, será possível atender de forma mais eficiente e eficaz as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021, considerando a pré-qualificação de interessados para participar de futura licitação para registro de preços de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE. A solução proposta está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, garantindo a economicidade, eficiência e eficácia na contratação.

Os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos foram definidos de forma a atender a realidade orçamentária e a capacidade operacional do órgão, além de estarem em conformidade com as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram realizadas de forma integrada, assegurando coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua resolução.

Portanto, este ETP apresenta um alinhamento pleno entre a necessidade de contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública. Assim, serve como base sólida e consistente para as próximas etapas do processo de contratação, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na realização da futura licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A pré-qualificação de interessados para participar de futura licitação para registro de preços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE tem como objetivo garantir a seleção de fornecedores qualificados e capacitados para atender as demandas do município de forma eficiente e transparente. Com a pré-qualificação, busca-se também promover a concorrência entre os interessados, garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública e, conseqüentemente, para a população atendida pelos serviços de saúde.

Além disso, a pré-qualificação permite a análise prévia da capacidade técnica e financeira dos potenciais fornecedores, garantindo a segurança na contratação e a qualidade na prestação dos serviços de locação de veículos. Com a seleção de empresas idôneas e competentes, a administração municipal de Forquilha poderá contar com uma frota de veículos adequada e em boas condições de uso, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Por fim, a realização da pré-qualificação de interessados para a futura licitação está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece princípios como a isonomia, a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação pública. Dessa forma, a administração municipal de Forquilha demonstra seu compromisso com a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo a realização de uma licitação justa e transparente para a contratação dos serviços de locação de veículos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental para evitar confusões e garantir a eficácia das interações.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE pode gerar impactos ambientais significativos. O uso constante de veículos a combustão contribui para a emissão de gases poluentes na atmosfera, o que pode agravar problemas como o aquecimento global e a poluição do ar.

Além disso, a manutenção e descarte inadequados dos veículos podem gerar resíduos que contaminam o solo e os recursos hídricos, prejudicando a biodiversidade local. A grande demanda por veículos também pode incentivar a exploração de recursos naturais para a produção de novos automóveis, o que pode impactar ecossistemas sensíveis.

Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental que a futura licitação para locação de veículos inclua critérios de sustentabilidade, como a preferência por veículos elétricos ou híbridos, a exigência de práticas de manutenção e descarte responsáveis e a promoção do uso compartilhado de veículos. Além disso, é importante que a empresa contratada adote medidas de compensação ambiental, como o plantio de árvores ou a implementação de projetos de conservação da biodiversidade na região.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A pré-qualificação de interessados para participar de futura licitação para registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas do município de Forquilha/CE é uma medida que visa garantir a eficiência e a transparência no processo de contratação pública, conforme determina a Lei 14.133 de licitações.

A realização da pré-qualificação permite que apenas empresas que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no edital participem da futura licitação, o que contribui para a seleção de fornecedores qualificados e aptos a prestar os serviços necessários. Além disso, a definição de um registro de preços possibilita a contratação de forma mais ágil e econômica, uma vez que os preços já estarão previamente negociados e estabelecidos.

Dessa forma, a contratação desse objeto por meio de pré-qualificação e registro de preços atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação de licitações. Além disso, a medida contribui





para a otimização dos recursos públicos, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Portanto, a viabilidade da contratação desse objeto por meio da pré-qualificação de interessados para participar de futura licitação para registro de preços está alinhada com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133 de licitações, promovendo a eficiência e a transparência no processo de contratação pública no município de Forquilha/CE.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DO INTERESSADO)

À

Prefeitura Municipal de Forquilha

PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 2026.01.23.007

OBJETO: Pré-Qualificação de interessados para participar de futura licitação para Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa solicitação de pré-qualificação, acompanhada dos respectivos documentos relacionados ao objeto, bem como as informações abaixo discriminadas:

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

Razão Social:

Inscrição CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço Completo:

Nº Telefone:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo:

Inscrição CPF:

Nº Celular:

E-mail:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL:

(Listar os documentos)

Atestamos a veracidade e a autenticidade das informações constantes nesta solicitação e na documentação anexa, bem como declara, sob as penas da lei, que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos previstos no Edital. Declara, ainda, que concorda com a integralidade dos termos do Edital e seus Anexos, comprometendo-se a cumprir o objeto de acordo com as condições e critérios nele exigidos.

Local e data.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____





ANEXO IV - CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual ou Municipal:	
Endereço:	
	Nº:
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Nº Celular:	E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:
Nº Celular:	E-mail:

CERTIFICAÇÃO
Certificamos que a pessoa física ou jurídica acima atende às exigências relativas ao Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 2026.01.23.007 , cujo objeto é Pré-Qualificação de interessados para participar de futura licitação para Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE

VALIDADE		
Inscrição: ___/___/___	Renovação: ___/___/___	Vigência: ___/___/___

NOTAS
1 - A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano. 2 - Este certificado é de uso exclusivo nos processos desta municipalidade, e poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do Edital. 3 - A relação completa dos pré-qualificados neste consta no portal: www.forquilha.ce.gov.br .

Forquilha/CE, ___ de _____ de _____.

Dhian Carlos Lima Costa Júnior
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

